



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 25 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 662



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 620 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6643/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA RAQUEL TEIXEIRA ANDERSON LOMONICO, RG: 17.762.062-6, matrícula nº 7607, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 621 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12020/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) TATIANE MARIA DA CRUZ COTRIM, RG: 35.266.016-8, matrícula nº 17645, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 622 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4271/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RENATA ELIAS DA SILVA, RG: 28.183.414-3, matrícula nº 17844, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 622 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 4271/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ CARLOS RODRIGUES, RG: 18.798.180-2, matrícula nº 901497, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 623 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19215/10

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MAGALI NUNES DE OLIVEIRA SANTOS, RG: 20.775.658-2, matrícula nº 3726, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 624 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19803/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GENNESCA DE SOUSA FONSECA, RG: 7.996.810, matrícula nº 18586, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 625 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16848/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) APARECIDA LUCIA DE GODOI NIERO, RG: 13.019.928-X, matrícula nº 16898, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 627 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 27004/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIA VITORIA BEZERRA DA SILVA, RG: 13.759.673, matrícula nº 12116, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 628 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25488/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ROSIMEIRE ARAUJO DA SILVA, RG: 18.301.919-2 ,matricula nº 14810, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 629 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24326/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IZABEL CRISTINA VICENTE DE AZEVEDO, RG: 22.785.408-1 ,matricula nº 18496, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 630 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14693/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SORAYA APARECIDA GARCIA DE NADAI FRAGA, RG: 19.948.697-9 ,matricula nº 2467, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 631 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 10354/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ELAINE ELISABETE PESOA PIRAGINI, RG: 18.834.426-3 ,matricula nº 15742, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 632 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 2514/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MAGALI DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, RG: 21.592.969-4 ,matricula nº 17404, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 633 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6092/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) PRISCILA LOPES DE GODOY, RG: 41.797.825-X ,matricula nº 17404, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 23 de outubro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 634 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15928/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JANICE APARECIDA LUPERINI DE REZENDE, RG: 29.256.631-1 ,matricula nº 14007, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 21 de outubro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 635 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19827/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CARMEM LUCIA DE SOUSA BARROSO, RG: 18.412.243-0 ,matricula nº 11849, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de novembro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 636 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13629/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) RAQUEL PEREIRA SANTANA, RG: 13.764.416-05 ,matricula nº 18419, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a desde de 01 de outubro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 637 LP

De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Considerando os elementos constantes no PMS: 15042/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO PAULO MORAES BIANCHI, RG: 14.840.848 ,matricula nº 7899, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a desde de 19 de agosto de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 638 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19169/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) EDMARA DANIELA SERAGIOLI, RG: 29.029.270-0 ,matricula nº 11865, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a desde de 02 de outubro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 639 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13335/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANDRE LUIZ SAURA, RG: 28.713.822-7 ,matricula nº 14761, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativos em descanso a desde de 02 de outubro de 2019 .

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 640 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 7172/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO PALHAO, RG: 15.621.199-3 ,matricula nº 8275,

cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias retroativos em descanso a desde de 02 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 641 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21787/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) IVANETE PEREIRA DE LIMA MENDES, RG:18.076.768-9 ,matricula nº13006, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 642 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15702/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ARIENE RODRIGUES VOGADO LUSTOSA, RG:25.243.519-9 ,matricula nº 3408, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo desde 21 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 643 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11589/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANNA PAULA MAURO FERNANDES, RG: 9.229.019 ,matricula nº 14646, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 644 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13053/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) JANIERE REGINA SOMMER, RG:26.874.490-7 ,matricula nº 14754, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 16 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 645 LP
De 25 de outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15379/12

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) DULCINEIA ALVES LEANZA, RG:19.496.717-7 ,matricula nº 3881, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativos desde 29 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

**EDITAL Nº 002/2019
COMUNICADO DEMBEAS**

A Prefeitura Municipal de Sumaré por meio do Departamento do Bem-Estar dos Animais de Sumaré - DEMBEAS torna público que o animal equino (cavalo) foi apreendido na data de 18/10/2019 por volta das 13:15h na Rua da Estação no bairro Centro, próximo Fiat Tempo. Características do animal: Equino com idade aproximada de 12 anos, de cor baio, frente aberta, patas dianteiras calçada de preto e patas traseiras inchadas devido esforço físico, ATENÇÃO: o (a) proprietário (a) deverá comparecer no Departamento Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais de Sumaré, situado a Av. Saudade s/nº - Pq Florença, munido de Boletim de Ocorrência Policial do desaparecimento do animal ou outro documento que comprove ser o (a) proprietário (a) do animal, no prazo de dez dias a partir da publicação deste.

Bruno Alessandro Crema
Superintendente.


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.667, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro na Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio do Programa Estadual "VIVA LEITE", e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 11.333/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membro na comissão de acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sumaré no PROGRAMA ESTADUAL "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sumaré e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000, e alterações posteriores, ficando assim composta:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

TITULAR: Frederico José Aflio
RG nº 4.266.133-X

SUPLENTE: Valter José Baroni Gonçalves
RG nº 10.945.933-7

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

TITULAR: Leni de Oliveira Mira
RG nº 28.085.553-9

SUPLENTE: Myriam Marilu Rojas Meza
RG nº W651346-1

III - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

TITULAR: Eliane Pinheiro Cavallo
RG nº 25.220.906-0

SUPLENTE: Luciane Elvira Perozzo
RG nº 25.711.310-1

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.538/2019, a partir desta data.
Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e § da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.668, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré - CMDCA. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, Lei Municipal nº 2.345, de 17 de setembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 2.574/1993; nº 3.369/1999 e nº 5.097, de 21 de outubro de 2010;

Considerando a eleição dos novos conselheiros, realizada em 01 de agosto de 2019; Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 20.822/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 5731/2015, para o período 2019/2020, os seguintes membros:

I - MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Eliane Pinheiro Cavallo
RG nº 25.220.906-0

Suplente: Luciane Elvira Perozzo
RG nº 25.711.310-1

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular: Leandro Franceschini Filho
RG nº 6.759.641-1

Suplente: Bruno Bonani Munhoz
RG nº 44.463.120

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marly dos Santos Rangel
RG nº 18.395.030-6

Suplente: Edna Cristina Peracini
RG nº 17.245.254-5

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos Eduardo Cunha
RG nº 13.589.271-5

Suplente: Cinthia Márcia de Almeida Silva
RG nº 30.290.491

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: David Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473

Suplente: Marcelo Roberto
RG nº 25.030.468

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Vanessa Cristina Azanha do Prado
RG nº 32.224.745-7

Suplente: Eliane Jorge Rodrigues Bezerra
RG nº 42.414.392

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Hemenegildo Sampaio
RG nº 28.552.339-9

Suplente: Ana Etelvina Campos
RG nº 36.744.912

II - MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Jakeline Andressa Colucci
RG nº 48.699.322-X

Suplente: Hanna Yuri Cocato
RG nº 49.051.627-0

Titular: Vera Lúcia Coltro
RG nº 15.850.441-0

Suplente: Simone Aparecida Moreira
RG nº 32.762.636

Titular: Thais Santana Leite Souza dos Santos
RG nº 47.663.344

Suplente: Waléria Atiani Neres Teixeira
RG nº 24.525.830-9

Titular: Gilson Alves Nogueira
RG nº 27.950.818

Suplente: Nathalia Minuzzi Vieira
RG nº 37.122.959-5

Titular: Maria Teresa Corder de Toledo
RG nº 4.906.726-6

Suplente: Pedro Luiz Piedade Filho
RG nº 8.080.866-8

Titular: Paulo Roberto Lima
RG nº 35.737.574-9

Suplente: Fernanda Cordioli Brunello
RG nº 30.139.947

Titular: Keren Caroline do Nascimento Silva
RG nº 52.869.209-4

Suplente: Creuza Maria Romero Rondini
RG nº 12.436.835-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a partir desta data o Decreto Municipal nº 10.588/2019.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.669, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições

de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos; Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Paulo Sérgio Marques de Almeida - RG nº 24.194.440-5, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, ficando assim constituída:

Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

Alexandre José Cecílio
RG nº 13.614.224

Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

Alysson Roberto Carral
RG nº 47.491.011-8

Amilton da Silva Oliveira
RG nº 27.433.578

André Souza Rodrigues
RG nº 34.445.946

Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

Camila Ferreira Azevedo
RG nº 44.843.318

Carlos Henrique Serra
RG nº 29.774.435-5

Caroline Garbelini Dias
RG nº 47.110.214-3

Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

Clóvis Marques
RG nº 31.527.570

Dayara Cristina Marques
RG nº 47.098.678-5

Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

Eduardo Ramalho Clude
RG nº 20.892.412-7

Hélio Zanine Martins
RG nº 44.003.162-X

Humberto Carlos Rodrigues Azenha
RG nº 6.348.131

Jefferson Lobo de Godoy
RG nº 41.794.587-5

Kleber Oliveira Martins
RG nº 22.505.439-5

Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

Manuel Pinto Agostinho
RG nº 8.120.712-8

Marcelo Vaz da Silva
RG nº 45.016.611-9

Marcus Vinicius de Rossler de Freitas
RG nº 26.218.118-6

Maria Aparecida Gonçalves Gomes
RG nº 8.350.819-3

Maria Clarete Camacho
RG nº 17.570.119

Marlucia dos Santos Gonçalves Vieira
RG nº 21.694.702-9

Michele Truzzi da Silva Serafim
RG nº 32.601.648-X

Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885

Paulo Sérgio Marques de Almeida
RG nº 24.194.440-5

Renan Henrique Ribeiro Porcari
RG nº 41.593.219

Ricardo Souza dos Santos
RG nº 33.800.139

Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

Roberto Ivan Rovagnelli
RG nº 21.983.826-4

Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

Rodrigo Michel dos Santos
RG nº 28.417.255-8

Rozária Martins
RG nº 11.995.181-2

Ruan Gustavo Rodrigues de Oliveira
RG nº 48.751.724

Sirlei Aparecida Silva Martins
RG nº 21.870.377-6

Simone de Souza Nery
RG nº 44.463.347-9

Talitha De Nadai Lahr
RG nº 43.488.543-5

Willian Rodrigo Martoni
RG nº 30.986.117-2

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pelo Prefeito Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 1º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar a 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº 4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.664/2019, a partir desta data.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 3342/2018.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Introduz os parágrafos 1º e 2º no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.086, de 26 de outubro de 2010, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.675, de 16 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam introduzidos os parágrafos 1º e 2º no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.086, de 26 de outubro de 2010, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 5.675, de 16 de outubro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por investidura, a faixa de terras descrita no caput deste artigo a proprietário de imóvel dela lindeiro, dispensada a licitação, conforme o parágrafo 2º do artigo 129 da Lei Orgânica do Município de Sumaré e o artigo 17, inciso I, alínea “d”, e seu parágrafo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - A alienação não poderá ser feita por preço inferior àquele fixado no caput deste artigo, encontrado pela Comissão de Avaliação do Município”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 19.368/2016

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 917, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 23.785/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO FRERICHES TREVISAN, matrícula 20371, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.463.468-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03023457522, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 918, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS SA Nº 256/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ERICO YUKIO DE OLIVEIRA YOSHIZAKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.017.583, matrícula nº 17620, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-PMS64, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 919, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Exonera, a pedido, servidor concursado dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS SA Nº 258/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor HERON LUIZ DO VALLE, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.254.812-3, matrícula nº 17379, do cargo de AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS E, REF. PMS-SMS04, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 920, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 22.715/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 665, de 07 de agosto de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 22.715/15, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 921, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo – PMS nº 17.533/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 629, de 01 de agosto de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17.533/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8811/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 642, de 06 de agosto de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 8811/17, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 923, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 598/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 645, de 06 de agosto de 2019, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 598/19, por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 924, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.688/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10.688/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 10.688/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cléber de Oliveira Silva
- Hélio Zanine Martins
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 925, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.616/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.616/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.616/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rozária Martins
- Talitha De Nadai Lahr
- Willian Rodrigo Martoni

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010, notadamente, seu artigo 47, II;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 21.991/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. EDIVALDA DA SILVA RIBEIRO, portadora de Cédula de Identidade RG nº 37.157.325-7, CPF nº 227.157.608-33, cônjuge do servidor falecido, Sr. Ozório da Silva Ribeiro, devidamente comprovada nos documentos anexos do citado processo, nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. Com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, com base no art. 40, § 7º, II, § 8º e § 18 da Constituição federal c/c o art. 47, II da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 25 de agosto de 2019, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c o art. 67 da citada Lei Municipal, ou seja, nas mesmas datas e índices de reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 927, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a" c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.690/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. AMÉLIA LUCI KRAHEMBUHL JOSÉ, portadora da cédula de identidade, RG nº 12.670.674-8, CPF nº 045.193.088-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal II B, Ref. MG-09, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos calculados pelo regime de média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal c/c art. 36 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor com proventos calculados pelo regime média e sem paridade à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal em seu art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º, c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.211/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. LUCINDA DA ENCARNÇÃO MENDES, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.353.664-8, CPF nº 670.651.639-20, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de Professor Municipal I C, Ref. MG-03, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE PROFESSOR com proventos calculados pelo regime de média nos termos do art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal c/c art. 36 e 38 da Lei Municipal nº 4.982/2010, com reajuste nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, conforme art. 67 da citada Lei Municipal, sem paridade.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Semanário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da lei municipal nº 4.982/2010.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 929, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº S.A 257/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 26.813.151-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarada vaga.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 17 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 930, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 913, de 23 de outubro de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de outubro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 913, de 23 de outubro de 2019, de CARLOS ROBERTO APARECIDO DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.411.485-2, para o cargo de GERENTE DE TRANSPORTE INTERNO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 931, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, BARBARA TANNER, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.003.465-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE CADASTRO E IDENTIFICAÇÃO, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 932, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 568, de 04 de julho de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de outubro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 568, de 04 de julho de 2019, de GILBERTO JOSÉ LOPES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.200.897-4, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, REF PMSC-07, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 933, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, SIMONE LIMA DONADEL D'OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.941.044-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exone-

ração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 934, DE 25 DE
OUTUBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 930, de 09 de novembro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de outubro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 930, de 09 de novembro de 2018, de JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.557.589-7, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Setembro 2019

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período		Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	178.041.800,00	131.908.287,70	TOTAL (25%)	134.263.200,00	103.558.225,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	71.251.000,00	54.326.716,27			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	287.760.000,00	227.997.897,26			
TOTAL	537.052.800,00	414.232.901,23			
RETENÇÕES AO FUNDEB	70.702.200,00	55.884.612,58			
RECEITA LÍQUIDA	466.350.600,00	358.348.288,65			

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	134.463.100,00	25,04	115.205.380,41	27,81	93.869.381,68	22,66	85.164.638,86	20,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	48.502.796,09	9,03	45.729.599,79	11,04	30.189.412,20	7,29	25.222.617,48	6,09
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	15.258.103,91	2,84	13.591.168,04	3,28	7.795.356,90	1,88	4.057.408,80	0,98
RETENÇÕES AO FUNDEB	70.702.200,00	13,16	55.884.612,58	13,49	55.884.612,58	13,49	55.884.612,58	13,49

DESPESAS LIQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	115.205.380,41	27,81	93.869.381,68	22,66	85.164.638,86	20,56		
EDUCAÇÃO INFANTIL	45.729.599,79	11,04	30.189.412,20	7,29	25.222.617,48	6,09		
EDUCAÇÃO	13.591.168,04	3,28	7.795.356,90	1,88	4.057.408,80	0,98		
RETENÇÕES AO FUNDEB	55.884.612,58	13,49	55.884.612,58	13,49	55.884.612,58	13,49		

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças

Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro 2019

RECEITA DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período		Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	105.000.000,00	83.678.655,82	RECEITAS DE TRANSFERENCIA	70.702.200,00	55.884.612,58
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.293.297,90	1.257.898,98			
TOTAL	106.293.297,90	84.936.554,80			

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	106.293.297,90	84.936.554,80
MAGISTÉRIO (60%)	63.775.978,74	50.961.932,88

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	83.678.655,82	55.884.612,58
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		27.794.043,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	115.207.174,37	108,38	71.814.825,53	84,55	71.799.925,53	84,53	64.163.517,11	75,54
MAGISTÉRIO	99.942.338,31	94,02	59.492.628,71	70,04	59.492.628,71	70,04	53.220.563,96	62,65
OUTRAS	15.264.836,06	14,36	12.322.196,82	14,50	12.307.296,82	14,48	10.942.953,15	12,88

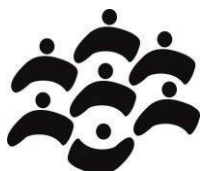
DEDUÇÕES

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	71.814.825,53	84,55	71.799.925,53	84,53	64.163.517,11	75,54		
MAGISTÉRIO	59.492.628,71	70,04	59.492.628,71	70,04	53.220.563,96	62,65		
OUTRAS	12.322.196,82	14,50	12.307.296,82	14,48	10.942.953,15	12,88		

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN
Prefeito MunicipalFABIO RABELO FRANÇA
Contador
CRC. 1SP248.165/O-0MIRELA HERNANDES MEDEIROS
Secretária da EducaçãoMONIS MARCIA SOARES
Secretária de Finanças



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SUMARÉ-SP.
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
GESTÃO 2020-2023

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré/SP, doravante denominado CMDCA, através de sua Comissão Especial designada pela Resolução CMDCA nº 02/2019 publicada no Diário Oficial de 07 de fevereiro de 2019 para a condução do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 5.731/2015 comunica:

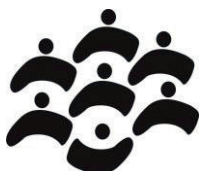
Foi realizada em 18/10/2019 a recontagem da urna nº 01 da Escola Municipal José de Anchieta, confrontando cédulas e assinaturas, devido à divergência inicial apresentada ser um número expressivo, Após a recontagem, verificou-se a diferença de uma cédula, justificando a divergência em dois votos.

Juntamente com a recontagem das demais urnas realizada em 16/10/2019, a Comissão analisou os números totais de assinaturas e cédulas por urna e chegaram à conclusão que a divergência total é de 09 (nove) cédulas não impactando no resultado final do pleito, levando em conta que cada candidato só poderia receber um voto por cada cédula divergente.

Sendo assim, esta Comissão apresenta relatório final, com a previsão dos 09 (nove) votos em questão, comprovando que não há alteração da classificação final do pleito, mesmo com a divergência encontrada após a recontagem.

Portanto, se não há impacto na classificação final, não justifica a abertura de urna para nova apuração nominal dos candidatos.

Diante disso, esta Comissão torna público o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do pleito do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Sumaré/SP, gestão 2020-2023, tornando-se assim o referido processo por encerrado, não cabendo mais quaisquer recursos na esfera administrativa.



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sumaré - SP

Nº DO CANDIDATO	NOME	Nº TOTAL DE VOTOS
1	MARIANA CAVANHA FONSECA	342
2	SHEILA DE SOUZA	581
3	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	595
4	FRANCIS ALISSON DE OLIVEIRA	157
5	NAIARA DA SILVA SANTOS	165
6	RONYSON RODRIGUES R. DE OLIVEIRA	36
7	ELISANGELA ALBERTASI COSTACURTA	367
8	JULIANA DE OLIVEIRA C. DOS SANTOS	738
9	RICARDO MENDES TOMAZ	742
10	SANDRA BARRIQUELO	781
11	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	1204
12	JENNIFER KATLIN SILVA COELHO	467
13	MICHEL ROBERTO P. DE OLIVEIRA	938

Sumaré, 25 de outubro de 2019

Eliane Pinheiro Cavallo
Presidente do CMDCA